



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



PROCESSO Nº 212/2015

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 23 /2015

**CONTRATAÇÃO ATRAÇÃO ARTÍSTICA
PARA ANIMAÇÃO DO FESTIVAL
CANTA TERRA.**

RECURSOS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166) 000

TCE OK LC OK



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8618 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ



DECRETO Nº 228/2015

**Substitui Presidente da Comissão
Permanente de Licitações.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

CONSIDERANDO a exoneração do Sr. André Ademir Ghidin, por meio da Portaria nº 224/2015, em 30/06/2015;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do membro e presidente da Comissão Permanente de Licitações.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Permanente de Licitações como Presidente o Senhor Delair Vilmar Ambrosini, CPF nº 039.755.099-53, RG nº 1.233.474-5/PR, em substituição ao Sr. André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 - SSP/PR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de julho de 2015, ficando revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 03 DE JULHO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Adinei Antonio Galeazzi
Chefe de Gabinete



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883
85560-000 CHOPINZINHO



DECRETO Nº 473/2014

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados a senhora André Ademir Ghidin, CPF nº 928.186.929-20 e RG nº 5.969.760-7 – SSP/PR, como Presidente, o senhor Clevis Trindade da Silva, CPF nº 026.046.899-10 e RG nº 7.049.866-3 – SSP/PR e o senhor Roberto Alencar Przendziuk, CPF nº 546.462.519-49 e RG nº 5.253.580-8 – SSP/PR, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor em 01 de janeiro de 2015, ficando revogado o Decreto nº 436/2013, de 10 de dezembro de 2013, e as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE DEZEMBRO DE 2014.

Leomar Bolzani
Prefeito

Inês Sanzoto Marini
Chefe de Gabinete

André Ademir Ghidin
Secretário de Administração

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº 333 de 23/12/2014 pg nº 26



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: LICITAÇÃO

Subassunto...: SOLICITAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No.Processo : 2015/09/003212

Data Protoc...: 30/09/15

Requerente...: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/30/09/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

LICITAÇÕES E CONTRATAS

SOLICITAÇÃO

Senhor Prefeito:

A Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a necessidade de Contratação da Banda Hora Nacional para Animação do Festival Canta Terra, solicita a vossa excelência, autorização para a contratação, através de processo licitatório, na modalidade em que se enquadrar, do item relacionado no Termo de Referência em anexo.

A responsabilidade técnica pelo acompanhamento e fiscalização, ficam a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

Nestes termos pede deferimento.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



TERMO DE REFERÊNCIA

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Festival	Contratação da Banda Hora Nacional, para animação do Festival Canta Terra, nos dias 13 e 14 de novembro de 2015, no Centro Comunitário São Francisco de Assis em Chopinzinho - PR, sendo: no dia 13 ensaio das 14:30 às 18:00h e início do Festival às 22h, no dia 14, ensaio das 14:30 às 18:00h, início do Festival às 22h e Baile após o Festival	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 12.500,00	

SETOR REQUISITANTE: Secretaria de Educação.

FONTE DE RECURSOS: Secretaria de Educação.

Chopinzinho, 30 de setembro de 2015.

Edina Accorsi

Secretária Municipal de Educação e Cultura



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO



JUSTIFICATIVA

Acreditamos que a realização do Festival Canta Terra sirva como um momento de entretenimento familiar e de promoção cultural, no qual as famílias de nossa cidade poderão estar presentes para se divertirem de forma saudável.

A participação das pessoas da comunidade em um evento artístico pode servir como meio de aprendizagem prazerosa para o desenvolvimento da consciência cidadã e para a promoção da arte popular.

A Música é parte da essência humana. A cada acontecimento de nossas vidas podemos associar um som ou melodia. Poucas artes ou atividades humanas têm tamanha capacidade de ser associada aos fatos e emoções de nossa vida como a Música. Uma melodia é capaz de mexer conosco de um jeito único. A Música tem a capacidade extraordinária de nos fazer memorizar acontecimentos e sentimentos e revivê-los com muita intensidade ao longo de toda vida. Basta ouvir algumas notas musicais para sentir nossa mente viajar ao passado longínquo. A vibração de um instrumento musical é capaz de tocar nosso coração para resgatar emoções esquecidas há muito tempo. Ouvir uma bela canção é como tirar uma fotografia do fundo do baú; é reviver nossa história com muita paixão.

Assim, acreditamos que o "Festival Canta Terra", que faz parte de nosso calendário cultural local, irá promover em nosso município: entretenimento, alegria e oportunidade através da música de promover um relacionamento social de pessoas de diversas etnias, condições sócio econômicas, que se divertem competindo, assistindo, e enfim, se divertindo.

Diante do exposto acima solicitamos autorização para processo licitatório na modalidade que couber, para contratação da Banda Musical conforme documentação em anexo, a qual possibilitará a realização do evento Festival Canta Terra, na data prevista, pois as demais bandas consultadas já estavam com agenda preenchida.

Edina Accorsi
Edina Accorsi



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/09/2015

ORIGEM: GABINETE DO PREFEITO

DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: CONTRATAÇÃO DA BANDA HORA NACIONAL PARA ANIMAÇÃO DO FESTIVAL CANTA TERRA.

Recebido a solicitação para a Contratação da Banda Hora Nacional para Animação do Festival Canta Terra, protocolada pela Secretaria Municipal de Educação, sob nº 3212/2015, autorizo a abertura de Procedimento Licitatório.


Rogério Masetto
Prefeito

MIORANDO & CIA LTDA

Rua Carlos Barbosa, 164, Jd. Gisela, Sala 01

Toledo-PR – CEP: 85.905-280

CNPJ: 03.969.016/0001-03

Fone: (45) 3378-2820 | (45) 3054-6268



ORÇAMENTO

À Prefeitura de Chopinzinhos

Conforme solicitado segue orçamento para animação do FESTIVAL em Chopinzinho nos dias 13 e 14 de Novembro de 2015:

DESCRIÇÃO	QTDADE	Valor unitário. R\$	TOTAL R\$
Festival com a Banda Hora Nacional, contendo 09 integrantes de palco e 03 na equipe técnica, no total 12 Pessoas. A Banda dispõe dos seguintes instrumentos: teclado, bateria, instrumentos de percussão, baixo, violão, guitarra e instrumentos de sopro - Backs Vocais -Acrescidos de 3 (três) microfones sem fio, caixas de retorno. Sonorização(P.A. Fly, Mesas Digital, Potencias). Iluminação (Painele de Led, Moving Bean 200, canhoes de led, strobos). Técnicos. Na Última Noite BAILE.	01	12.500,00	12.500,00

Descrição completa do produto acima

Atenciosamente

Toledo-PR, 29 de Setembro de 2015

MIORANDO & CIA LTDA

Enio Carlos Miorando

CIC: 525.344.569-20

RG: 4.043.765-7

Sócio Administrador

03.969.016/0001-03

Miorando & Cia. Ltda.

Rua Carlos Barbosa, 164 - Jd. Gisela
85905-280 - Toledo-Paraná



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

DATA: 30/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE FINANÇAS

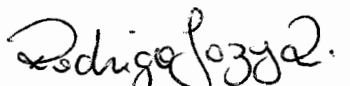
DESTINO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REFERÊNCIA: DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RESERVA FINANCEIRA PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA HORA NACIONAL PARA ANIMAÇÃO DO FESTIVAL CANTA TERRA – VALOR R\$ 12.500,00.

Em atenção à solicitação formulada, informo que **EXISTEM RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS** para assegurar o pagamento das obrigações, decorrentes do objeto especificado, à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166) 000

Atenciosamente,


RODRIGO JAZYNSKI
Contabilidade


LUCIANI MONTEIRO CENCI
Financeiro



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO



CORRESPONDÊNCIA INTERNA - PARECER

DATA: 30/09/2015

ORIGEM: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DESTINO: DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

REFERÊNCIA: PARECER ACERCA DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA BANDA HORA NACIONAL PARA ANIMAÇÃO DO FESTIVAL CANTA TERRA.

Em atenção ao despacho do Senhor Prefeito referente a autorização para início de Procedimento Licitatório para a Contratação da Banda Hora Nacional para Animação do Festival Canta Terra, constante no Termo de Referência, temos a informar:

De posse da documentação apresentada pela Secretaria de Educação, entendemos ser perfeitamente viável as referidas aquisições e somos de parecer favorável que mesma seja realizada via Modalidade INEXIGIBILIDADE.

Atenciosamente,


Delair Vilmar Ambrosini
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO



AUTORIZAÇÃO

Face ao constante dos autos, protocolado nesta Prefeitura sob o nº **3212/2015** e considerando a média de preços de mercado, objeto da presente, **autorizo firmar contrato de Serviços, através de processo de Inexigibilidade**, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

As despesas decorrentes deverão onerar os recursos orçamentários das categorias econômicas, conforme dotações, abaixo:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

09.04.133920016.2.023.3.3.90.39 (1166) 000

Por outro lado o impacto orçamentário-financeiro foi considerado no presente exercício e nos dois subseqüentes, bem como tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n. 101/2000.

Solicito a Divisão de Licitações e Contratos, preparação da minuta do instrumento de Licitação e Contrato, nos termos da Lei n. 8.666/93.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015.

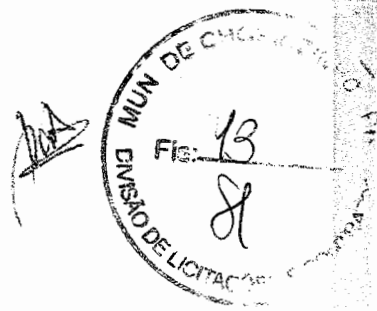


Rogério Masetto
Prefeito

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MIORANDO & CIA LTDA ME

CNPJ N. 03.969.016/0001-03



ENIO CARLOS MIORANDO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portador da Cédula de Identidade n. 4.043.765-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 525.344.569-20 e **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portadora da Cédula de Identidade n. 3.409.139-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 488.339.409-34, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MIORANDO & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41204388957, em 02/08/2000 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob n. 20096148730, em 18/09/2009; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual alterar e consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1. NOVA ATIVIDADE ECONÔMICA:

A atividade econômica da empresa passa a ser: **Locação de Aparelhagem de Som, Serviços de Sonorização de Ambientes; Serviços de Sonorização Volante – Som de Rua; Estúdio de Gravações; Promoção, Organização e Realização de Shows e Eventos; Locação de Estrutura Física de Palco Móvel e seus Componentes; Locação de Banheiros Químicos; Locação de Colchões, Mesas, Cadeiras, Estruturas de Treliças em Alumínio, Móveis para Eventos e Decoração de Ambientes, Forração em Carpê, Tablados, Projetores, Televisões, Aparelhos de CD/DVD, Porta Banners, Disciplinadores, Fechamento em Lata, Bilheteria, Standes para Feiras, Totens em Alumínio, Poltronas, Pufs, Caminhão Palco, Aparelhos de Iluminação, Impressão de Banners e Materiais Diversos, Distribuição de Materiais Diversos, Mão de Obra Terceirizada para Serviços Diversos e Shows Pirotécnicos, Mobiliário Diversos, Montagem e Desmontagem de Standes, Comércio do Mobiliário e Tendas, Serviços de Limpeza em Geral; Confeção de Placas e Painéis, Adesivos, Placas, Fachadas, Lonas, Impressos Publicitários e Promocionais, Banners, Outdoors, Faixas, Luminosos, Plotagem de Veículos, Impressão Digital.**

2. AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL:

Os sócios **ENIO CARLOS MIORANDO** e **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO** que possuem na sociedade inteiramente subscrito e realizado um capital social total de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), elevam seu capital social para R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo que o aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), está sendo integralizado neste ato através do Aproveitamento da Conta Lucros Acumulados, na mesma proporção de quotas já existente, ou seja, 50% para cada sócio.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MIORANDO & CIA LTDA ME

CNPJ N. 03.969.016/0001-03

3. Em virtude das alterações havidas o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas, no valor de R\$ 1,00(Hum Real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios quotistas:

NOVA DISTRIBUIÇÃO DE QUOTAS E CAPITAL	QUOTAS	R\$ - CAPITAL
ENIO CARLOS MIORANDO	50.000	50.000,00
LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO	50.000	50.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

4. A vista das modificações havidas consolida-se o Contrato Social e Alterações com a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO MIORANDO & CIA LTDA ME

ENIO CARLOS MIORANDO, brasileiro, casado pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliado na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portador da Cédula de Identidade n. 4.043.765-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 525.344.569-20 e **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**, brasileira, casada pelo Regime de Comunhão Parcial de Bens, do comércio, residente e domiciliada na Rua Carlos Barbosa, 150, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, portadora da Cédula de Identidade n. 3.409.139-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF n. 488.339.409-34, únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada **MIORANDO & CIA LTDA ME**, com sede e foro na Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob n. 41204388957, em 02/08/2000 e Terceira Alteração Contratual arquivada sob n. 20096148730, em 18/09/2009; RESOLVEM, por este Instrumento Particular de Alteração Contratual consolidar seu Contrato Social e Alterações, de acordo com a Lei n. 10406, de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei n. 6404, de 15 de Dezembro de 1976:

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial de **MIORANDO & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela, em Toledo-Paraná, CEP 85905-280.

2ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(Hum Real) cada, já integralizadas, pelos sócios:

- **ENIO CARLOS MIORANDO**, nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).
- **LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO**, nº de quotas 50.000, R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais);

  2/4



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MIORANDO & CIA LTDA ME

CNPJ N. 03.969.016/0001-03

3ª O objeto social é: **Locação de Aparelhagem de Som, Serviços de Sonorização de Ambientes; Serviços de Sonorização Volante – Som de Rua; Estúdio de Gravações; Promoção, Organização e Realização de Shows e Eventos; Locação de Estrutura Física de Palco Móvel e seus Componentes; Locação de Banheiros Químicos; Locação de Colchões, Mesas, Cadeiras, Estruturas de Treliças em Alumínio, Móveis para Eventos e Decoração de Ambientes, Forração em Carpê, Tablados, Projetores, Televisões, Aparelhos de CD/DVD, Porta Banners, Disciplinadores, Fechamento em Lata, Bilheteria, Standes para Feiras, Totens em Alumínio, Poltronas, Pufs, Caminhão Palco, Aparelhos de Iluminação, Impressão de Banners e Materiais Diversos, Distribuição de Materiais Diversos, Mão de Obra Terceirizada para Serviços Diversos e Shows Pirotécnicos, Mobiliário Diversos, Montagem e Desmontagem de Standes, Comércio do Mobiliário e Tendas, Serviços de Limpeza em Geral; Confecção de Placas e Painéis, Adesivos, Placas, Fachadas, Lonas, Impressos Publicitários e Promocionais, Banners, Outdoors, Faixas, Luminosos, Plotagem de Veículos, Impressão Digital.**

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 15 de Agosto de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade cabe ao sócio **ENIO CARLOS MIORANDO**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado, o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

 3/4



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
MIORANDO & CIA LTDA ME
CNPJ N. 03.969.016/0001-03

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

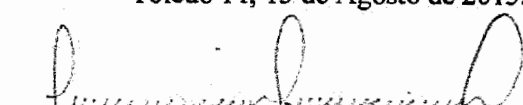
13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

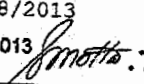
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em quatro vias.

Toledo-Pr, 15 de Agosto de 2013.


ENIO CARLOS MIORANDO


LEVINA MARIA ZORZO MIORANDO



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE TOLEDO CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/08/2013 SOB NÚMERO: 20134940172 Protocolo: 13/494017-2, DE 22/08/2013 Empresa: 41 2 0438895 7 MIORANDO & CIA LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	--

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03969016/0001-03

Razão Social: MIORANDO CIA LTDA

Endereço: RUA CARLOS BARBOSA 164 / JD GISELE / TOLEDO / PR / 85905-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/10/2015 a 02/11/2015

Certificação Número: 2015100405371901163740

Informação obtida em 07/10/2015, às 14:05:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MIORANDO & CIA LTDA - EPP
CNPJ: 03.969.016/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 08:25:11 do dia 02/09/2015 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/02/2016.

Código de controle da certidão: **6370.ABE9.EAD5.3427**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIORANDO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.969.016/0001-03

Certidão nº: 170263899/2015

Expedição: 07/10/2015, às 14:01:13

Validade: 03/04/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MIORANDO & CIA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.969.016/0001-03**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO
E AVALIADOR JUDICIAL**

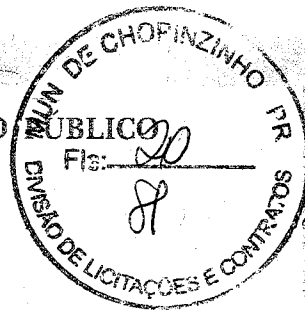
COMARCA DE TOLEDO - ESTADO DO PARANÁ

VIVIAN BEATRIZ FORMIGHIERI

DISTRIBUIDORA PÚBLICA

RUA ALMIRANTE BARROSO, 3222 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85905-010

FONE: (45) 3278-3242 - CRI: 51.213.51383-09



CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL

Vivian Beatriz Formighieri, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, na forma da lei,

CERTIFICA, atendendo a pedido por escrito da parte interessada, que revendo os registros e distribuições de ações cíveis, criminais, falência e concordata, executivos fiscais das Fazendas municipal e estadual, juizados especiais cível e criminal, Família e Sucessões e demais registros existentes nesta serventia, referente ao FORO JUDICIAL, NADA CONSTA ATÉ A PRESENTE DATA, contra o requerido:

MIORANDO E CIA LTDA

CNPJ: 03.969.016/0001-03

FILIAÇÃO:

Dada e passada nesta cidade e comarca de TOLEDO, Estado do PARANÁ, ao(s) 16 dia(s) do mês de setembro do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) último(s) 30 ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Elmira Aparecida Rigo

Sancionária Juramentada

RG: 5.807.810-5-SSP/PR

Cartão: 0240/04

Vivian Beatriz Formighieri

Oficial



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:
gabinete@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. ____/2015

Processo nº. 212/2015

O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO – PR, através da Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 473/2014 e alterada pelo Decreto nº 228/2015, resolve realizar licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO. A presente Inexigibilidade de licitação será baseada no Artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

I – DO OBJETO

1.1 A Secretaria de Educação e Cultura em sua Solicitação protocolada sob nº 3212/2015 requer a Contratação de Atração Artística para Animação do Festival Canta Terra, conforme descrito no Anexo I – Descrição do Objeto, parte inseparável deste Edital, sendo este, portanto o Objeto desta Inexigibilidade de Licitação.

II – DETENTOR DA MELHOR OFERTA

Fornecedor: MIORANDO & CIA LTDA ME		
Endereço: Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela		
Cidade: Toledo	CEP: 85.905-280	U.F.: PR
Cnpj: 03.969.016/0001-03		
Representante Legal: Enio Carlos Miorando		
CPF: 525.344.569-20	RG: 4.043.765-7	

III – DA HABILITAÇÃO

3.1.1 – Afim da comprovação da Regularidade Jurídica a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (e a última alteração contratual), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

3.1.2 – Afim da comprovação da Regularidade Fiscal a Licitante detentora da melhor oferta deverá apresentar a prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

IV – DA RAZÃO DA ESCOLHA

4.1 – Optou-se pela contratação por Inexigibilidade de Licitação devido à necessidade apresentada pela Secretaria de Educação e Cultura, em virtude da realização do Festival Canta Terra, o qual faz parte do calendário cultural local, promovendo entretenimento para os munícipes, conforme justificativa da Secretaria de Educação e Cultura em anexo.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail:

gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ



4.2 – A escolha da Banda se deu pelo fato da mesma, atender as expectativas quanto a música trabalhada e disponibilidade de datas e horários, compatíveis com a realização do evento.

V – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 – A execução dos serviços se dará nos dias 13 e 14 de novembro de 2015, no Centro Comunitário São Francisco de Assis em Chopinzinho – PR.

5.2 – A vigência do Contrato será de 120 (cento e vinte) dias.

5.3 – Em caso de ocorrência de algum fato que justifique o adiamento do evento, fica comprometida a CONTRATADA a executar o mesmo objeto, sem ônus a CONTRATANTE, em nova data determinada pela Secretaria de Assistência Social, dentro da vigência do contrato.

VI – DO PROSSEGUIMENTO

6.1 - A Comissão de Licitação encaminha à Procuradoria Municipal e requer que seja, conhecida a necessidade de contratação, os autos sejam analisados e que a Procuradoria posicione-se em relação ao mérito emitindo Parecer Jurídico.

Chopinzinho, 07 de outubro de 2015.

Comissão Permanente de Licitações

Roberto Alencar Pizerdziuk

Delair Vilmar Ambrosini

Clévis Trindade da Silva

Anexo – I Descrição do Objeto

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Festival	Contratação da Banda Hora Nacional, para animação do Festival Canta Terra, nos dias 13 e 14 de novembro de 2015, no Centro Comunitário São Francisco de Assis em Chopinzinho - PR, sendo: no dia 13 ensaio das 14h30min às 18h00min e início do Festival às 22h, no dia 14, ensaio das 14h30min às 18h00min, início do Festival às 22h e Baile após o Festival.	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 12.500,00	



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: REQ. PARECER JURÍDICO
No.Processo: 2015/10/003322
Data Protoc...: 08/10/15
Requerente...: DIVISÃO DE LICITAÇÃO
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/08/10/2015

Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242-8604

Rua Santos Dumont, 3003

85560-000

CHOPINZINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CHOPINZINHO - PR

13 OUT. 2015

Protocolo nº

3376

Processo Licitatório nº 212/2015
Inexigibilidade de Licitação nº __/2015

PARECER JURÍDICO

À apreciação da Procuradoria processo licitatório nº 10/2015 – INEXIGIBILIDADE, edital nº __/2015, tendo como objeto a contratação da Banda Hora Nacional para animação do Festival Canta Terra, sob responsabilidade da Sra. Secretária Municipal de Educação (fl. 05).

O Termo de Referência indica o valor de R\$ 12.500,00 para animação nos dias 13 e 14 de novembro de 2015 (fl. 06).

Às fls.07, juntou-se Justificativa, pela Secretaria de Educação, que demonstra a necessidade da contratação e a importância do Festival Canta Terra para o Município, além de a Banda Hora Nacional ter sido a única com disponibilidade para prestar o serviço nos dias do Festival (fl. 07).

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorizou a contratação por meio de inexigibilidade de licitação (fls. 08 e 12)). A Secretaria de Finanças informa existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para cumprir com as obrigações contratuais (fl. 10). A Comissão Permanente de Licitação emitiu parecer para contratação por meio de INEXIGIBILIDADE (fl. 11).

A documentação pertinente a empresa foi acostada em fl. 13/20 e demonstra regularidade. A minuta de inexigibilidade foi acostada em fl. 21/22.

Isto posto, a Procuradoria entende não haver óbice à inexigibilidade de licitação no presente caso, pois segue exatamente o previsto no artigo 25 da Lei 8.666/93, podendo o processo seguir o trâmite nos termos propostos.

É O PARECER.

Chopinzinho-PR, 08 de outubro de 2015.


Dalila Cristina Marcon Liston
Procuradora Geral Adjunta
OAB/PR nº 38.395

PROC 2024/2015



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefax (46) 3242-1122 - Rua Santos Dumont, nº 3.883
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

SERVIÇO DE EXPEDIENTE/PROTOCOLO

REQUERIMENTO

Assunto.....: PARECER JURÍDICO
Subassunto...: ENCAMINHAMENTO DE PARECER
No.Processo : 2015/10/003376
Data Protoc...: 13/10/15
Requerente...: PROCURADORIA MUNICIPAL
Logradouro...: Rua NÃO DEFINIDO

Neste Termos,
Pede Deferimento

Prefeitura Municipal de Chopinzinho/13/10/2015


Assinatura do Requerente



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

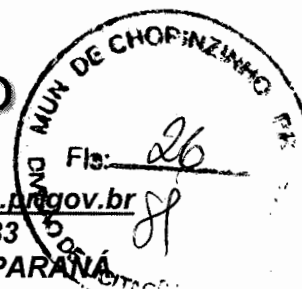
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. Inexigibilidade de Licitação Nº 23/2015

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015**, eu, **ROGERIO MASETTO**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
12.500,00	MIORANDO & CIA LTDA ME

Conforme proposta.

É A DECISÃO,

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015.

ROGÉRIO MASETTO
Prefeito



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Espécie: Extrato do Contrato 276/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Miorando & Cia Ltda – ME. CNPJ: 03.969.016/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o Canta Terra. Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos). Origem: Inexigibilidade 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio Carlos Miorando, pela Empresa.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

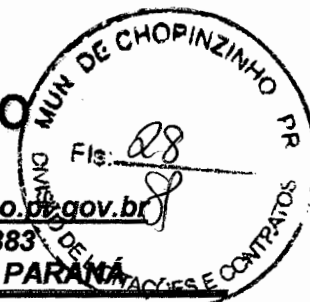
CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



CONTRATO Nº 276/2015

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO E A EMPRESA MIORANDO & CIA LTDA ME

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecida na Rua Santos Dumont, 3883, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Rogerio Masetto, portador do CPF nº 797.794.179-15 e do RG nº 6.601.717-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Paraná, 5.196, Bairro Cristo Rei, na cidade de Chopinzinho - PR, ora denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: MIORANDO & CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Carlos Barbosa, 164, Sala 01, Jd. Gisela, CEP: 85.905-280 - Toledo - PR, com CNPJ: 03.969.016/0001-03, neste ato representado pelo Senhor Enio Carlos Miorando, portador do CPF nº 525.344.569-20, e do RG nº M-4.043.765-7, ora denominada CONTRATADA.

Por este instrumento de Contrato e de acordo com a Inexigibilidade 23/2015, Processo Licitatório 212/2015, as partes acima mencionadas tem contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATANTE, firma com a CONTRATADA, a contratação dos serviços, a seguir discriminados, de acordo com o Processo Licitatório 212/2015 - Inexigibilidade 23/2015.

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO PEÇAS	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	Festival	Contratação da Banda Hora Nacional, para animação do Festival Canta Terra, nos dias 13 e 14 de novembro de 2015, no Centro Comunitário São Francisco de Assis em Chopinzinho - PR, sendo: no dia 13 ensaio das 14h30min às 18h00min e início do Festival às 22h, no dia 14, ensaio das 14h30min às 18h00min, início do Festival às 22h e Baile após o Festival.	12.500,00	12.500,00
VALOR TOTAL DE PESQUISA DE MERCADO				R\$ 12.500,00	

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pela execução dos serviços, descritos na Cláusula Primeira, a importância total de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos), que serão pagos em parcela única até o dia 14 de novembro de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO

As despesas financeiras com o objeto do presente Contrato serão empenhadas de acordo com dotação orçamentária: **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 0904.1339200162.023.3390.39 (1116)**

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO SERVIÇOS

A CONTRATADA se compromete a executar os serviços licitados e objeto deste Contrato, da seguinte forma:

§ 1º - A execução dos serviços deverá ser conforme determinação da Secretaria de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUINTA - DA QUALIDADE

03.969.016/0001-03
Miorando & Cia. Ltda



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

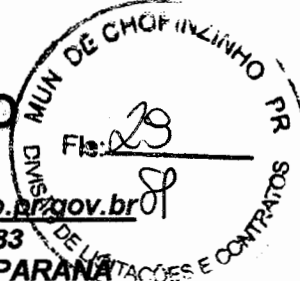
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



A CONTRATADA fica obrigada a executar os serviços conforme solicitação, não sendo permitida sua substituição, e estes deverão estar de acordo com a descrição apresentada na cláusula primeira deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO

O objeto deste contrato será executado nos dias 13 e 14 de novembro de 2015.

O prazo de validade deste contrato será de 4 (quatro) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Os Serviços deverão ser executados com excelência, e em seu preço deverá estar incluído todo e qualquer tipo de imposto, taxa ou outro encargo que possa incidir, desonerando-se o Contratante com relação a isso. A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto do presente Contrato de acordo com a proposta apresentada no Processo de Licitação nº 212/2015 – Inexigibilidade nº 23/2015, os documentos do processo de Licitação e especificações do Contratante passam a fazer parte integrante do presente Termo de Contrato, independentemente de transcrição.

§ 1º - A CONTRATADA, obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente Contrato.

§ 2º - A CONTRATADA, exime desde já, a CONTRATANTE, por quaisquer débitos de natureza trabalhista fiscal ou previdenciária, ou responsabilidade junto a órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, bem como a quaisquer órgãos do setor privado, em decorrência do cumprimento do presente Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

O recebimento e fiscalização será efetuado pela Secretária de Educação e Cultura Senhora Edina Accorsi, estando sujeito a conferência quantitativa e posterior qualitativa na conformidade do item do objeto licitado.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA

Fica vedada a CONTRATADA, sem anuência prévia e expressa do CONTRATANTE, a cessão ou transferência do presente Contrato, no todo ou em parte a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

Em caso de inadimplência contratual e a não execução do objeto contratual nos prazos fixados, sujeitará a CONTRATADA à aplicação de multas e sanções de acordo com o abaixo estabelecido:

I – No caso do não cumprimento do prazo proposto do fornecimento do objeto, ficará a CONTRATADA, sujeita à multa de 0,2% ao dia de atraso, calculada sobre o preço total do Contrato;

II – A CONTRATADA, ou na ordem, a que lhe suceder, estará sujeita às penalidades previstas nos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666/93, em caso de multa esta corresponderá a 5% sobre o valor global da proposta apresentada, a ser aplicada em caso de infringência de qualquer das cláusulas contratuais celebradas e/ou proposta apresentada;

III – As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

IV – A CONTRATANTE, para garantir o fiel pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independente de qualquer comunicação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei 8.666/93.

76.995.414/0001-037

do & Cia. Ltda.



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60

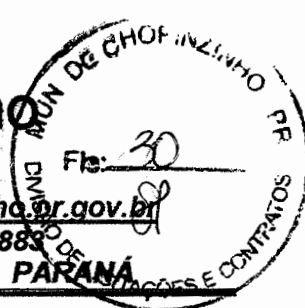
e-mail: gabinete@chopinzinho.pr.gov.br

Telefax (46) 3242-8600 - Rua Santos Dumont, nº 3.883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ



Parágrafo Único – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Termo de Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Instrumento Aditivo, que ao presente se aderirá passando a dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos a luz da Lei nº 8.666/93, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Chopinzinho, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente por si e seus sucessores em quatro vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Chopinzinho, PR, 15 de outubro de 2015.


Município de Chopinzinho
Rogério Masetto - Prefeito
Contratante

「03.969.016/0001-03」


Contratada

Miorando & Cia. Ltda.

Rua Carlos Barbosa, 164 - Jd. Gisele
85905-280 - Foz de Iguaçu-Paraná

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

GAZETA REGIONAL

Terça-feira, 20 de Outubro de 2015

O JORNAL QUE FAZ A SUA HISTÓRIA

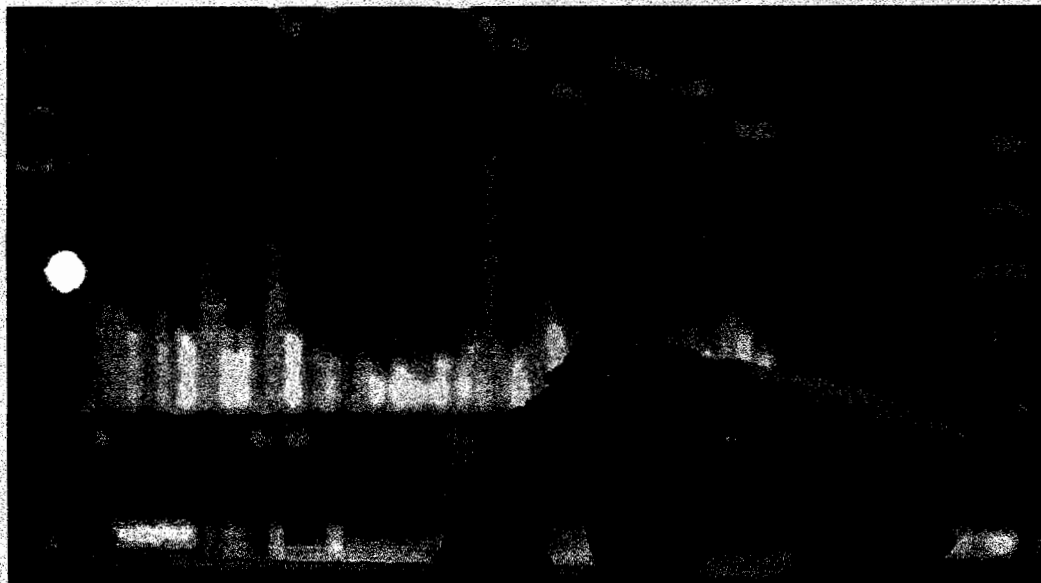
NG Nossa Gazeta

ANO 007 EDIÇÃO 375 VALOR R\$ 2,50

O JORNAL DA FAMÍLIA

Com crise, produtor é cauteloso na hora de investir

A venda de máquinas diminuiu 28%. O momento, nos bancos, é de uma campanha de custeio para fazer a lavoura. Os produtores também avaliam que o juro aumentou demais e talvez não consigam rever as condições contratuais mais adiante. Estão colocando o pé no freio



REPORTAGEM ESPECIAL

PG. 05

Governador em exercício assina convênios e repassa recursos a municípios do sudoeste



SUDOESTE

PG. 03

Confira os ganhadores do primeiro sorteio da promoção show de prêmios da ACEC

ACEC

PG. 04

Empreendedores recebem incentivos da administração de Saudade do Iguaçu



INVESTIMENTO

PG. 05

Inscrições para o Canta Terra 2015 estão abertas

CHOPINZINHO

Sanepar de Saudade recebe veículo utilitário

SAUDADE DO IGUAÇU

PG. 04

Jovem baleado pela PM em Sulina obteve alta na semana passada

SEGURANÇA

PG. 11

Chopinzinho goleia São Jorge do Oeste e passa para as oitavas de finais da Copa sudoeste de futsal

ESPORTE

PG. 09

MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Publicações Legais

* Este encarte faz parte do Jornal Gazeta Regional, não pode ser vendido separadamente.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 76/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Registro de Preços para Contratação futura de serviços de topografia. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 77/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 05 de novembro de 2015, às 15:00 (quinze) horas. Objeto: Registro de Preços para aquisição futura de extintores de incêndio novos e recargas de extintores de incêndios. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

Aviso de Licitação: Município de Chopinzinho/PR, Modalidade: Pregão nº 78/2015, Forma: Presencial. Data da Licitação: 06 de novembro de 2015, às 10:00 (dez) horas. Objeto: Contratação de Serviços Técnicos de Ensino de Música. O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Santos Dumont, nº 3.883 - Chopinzinho/PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br. Informações pelo telefone: (46) 3242-8600.

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência:
Processo Administrativo Licitação - nº 177/2015
Edital de Inexigibilidade de Licitação - nº 20/2015
Objeto: Aquisição de Peças e Serviços para Conserto de Escavadeira Hidráulica Doosan.

O Prefeito do Município de Chopinzinho-PR, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regimentos estatuidos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93.

Considerando o disposto na Súmula nº 473, do Supremo Tribunal Federal.

Considerando o interesse público.
DECIDE: Tendo como princípio o interesse da Administração e a conveniência administrativa, REVOGAR o certame licitatório acima referenciado. Publique-se. Chopinzinho, 16 de outubro de 2015.

Rogério Masetto
Prefeito

Espécie: Extrato do Contrato nº 273/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Agrimax Agronegócios Ltda. CNPJ: 05.541.680/0001-74. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 24.759,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Giovane Gambin pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 274/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Coasul Cooperativa Agroindustrial. CNPJ: 79.863.569/0002-11. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 128.649,40. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Jacir Scalvi pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato nº 275/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Sementes Sojamil Ltda. CNPJ: 80.593.486/0001-58. Objeto: Aquisição de Insumos Agrícolas para Cultivo na Reserva Indígena. Valor total: R\$ 102.988,00. Origem: Pregão Presencial 70/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: 1706. Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Ezequiel Elói Baretta pela Empresa.

Espécie: Extrato do 1º Termo de Aditamento ao Contrato nº

235/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Rodrigo Ferreira da Cruz - MEI. CNPJ: 18.469.330/0001-96. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução para 11/11/2015 e Vigência para 11/12/2015. Origem: Pregão Presencial 60/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal. Data da assinatura: 14/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Rodrigo Ferreira da Cruz, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 276/2015. Contratante: Prefeitura Municipal de Chopinzinho. Contratada: Miorando & Cia Ltda - ME. CNPJ: 03.969.016/0001-03. Objeto: Contratação de Atracção Artística para o Canta Terra. Valor total: R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos). Origem: Inexigibilidade 23/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 15/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Enio Carlos Miorando, pela Empresa.

Espécie: Extrato do Contrato 277/2015. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMERODE. CNPJ: 79.375.879/0001-06. Objeto: Contratação de Palestra Show sobre o Folclore Alemão. Valor total: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Origem: Inexigibilidade 24/2015. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Elemento de despesa: (1166). Data da assinatura: 16/10/2015. Assinam: Rogério Masetto, pelo Município e Fabian Fabrício Utpadel, pela Empresa.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento, que apuraram o resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão, nº 70/2015, para aquisição de insumos agrícolas para cultivo na reserva indígena, e após esgotado o prazo recursal, eu, Rogério Masetto, Prefeito, tomo público o RESULTADO e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe, inclusive o Ato de ADJUDICAÇÃO do objeto à(s) empresa(s):

Empresa(s)	Valor Total - R\$
SEMENTES SOJAMIL LTDA	102.988,00
COASUL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL	128.649,40
AGRIMAX AGRONEGÓCIOS LTDA	24.759,00

Que apresentaram os menores Preços por Item. Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, autorizo a elaboração dos Contratos. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14/10/2015. ROGÉRIO MASETTO - Prefeito.

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 23/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
12.500,00	MIORANDO & CIA LTDA ME

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 24/2015, eu, ROGÉRIO MASETTO, Prefeito, tomo público a RATIFICAÇÃO do procedimento em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto da seguinte forma:

VALOR TOTAL R\$	EMPRESA
4.500,00	GRUPO FOLCLÓRICO EDELWEISS DE POMERODE

Conforme proposta. É A DECISÃO. GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 16 DE OUTUBRO DE 2015. ROGÉRIO MASETTO Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 067/2015

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, a vista dos resultados finais, edital nº 013/2015, de 01 de junho de 2015, do Processo Seletivo para Estagiários, realizado de acordo com o Edital de Abertura nº 010/2015, de 30 de abril de 2015, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

I - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, para assumir rem o cargo para o qual se habilitaram, pela ordem de classificação, dentro do limite de vagas:

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - MAGISTÉRIO

Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	DATA NASC.	ORDEM CLASSIFICAÇÃO
52	Milene Scolari	6,8	07/01/2000	39
74	Fabiana Coppe	6,7	06/10/1999	40

II - Os convocados deverão comparecer na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito à Rua Santos Dumont, nº 3883, Centro, Chopinzinho, Paraná, até o dia 22 de outubro de 2015, para assinar, declarar a desistência do mesmo ou solicitar a alteração de sua ordem de classificação para o final de lista.

III - O não comparecimento na data prevista caracterizará a desistência da vaga.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 19 DE OUTUBRO DE 2015.

Rogério Masetto
Prefeito em Exercício

Extrato de Portaria
Portaria nº 420/2015
Ampliação de Carga Horária
Data: 13/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Portaria
Portaria nº 421/2015
Concede Licença Prêmio
Data: 16/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 327/2015
Demite Servidor
Data: 05/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 328/2015
Exonera Servidor
Data: 06/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 333/2015
Nomeia Servidor
Data: 07/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

Extrato de Decreto
Decreto nº 334/2015
Concede Avanço de Nível
Data: 10/10/2015
Documento na íntegra no portal
[HTTP://amsop.dioems.com.br](http://amsop.dioems.com.br)

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

Altera o artigo 3º da Resolução nº 002/91, de 9/3/1991, Regimento Interno da Câmara Municipal de Chopinzinho.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º - O artigo 3º do Regimento Interno da Câmara Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 3º - A Câmara Municipal tem sua sede na Rua Diogo Antônio Feijó, nº 4073, Centro, em Chopinzinho, Paraná".
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Fica revogada a Resolução nº 003/2013, de 5 de junho de 2013.

Gabinete da Presidência, em 14 de outubro de 2015.

Marcos Monteiro
Presidente

Registre-se e publique-se.

Alceu Ferreira
1º Secretário